PROCESSO Nº
137/2023

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE OLHO DÁGUA, JOSÉ FERREIRA DE LIMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, ***Renam Luiz de Alencar Carvalho***, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,** aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE OLHO DÁGUA, JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, fundada em 05 de Maio de 2002, com sede no sítio Baldo, s/n, zona rural, Município de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob n°: 05.468.239/0001-04, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos sociais da agricultura familiar e de duração indeterminada.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Cabe, ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias á execução da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 20 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PROS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei tem por objetivo declarar a utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE OLHO DÁGUA, JOSÉ FERREIRA DE LIMA..., onde a referida organização desenvolve ações e atividades direcionadas a defesa e garantia dos direitos sociais; de execução de projetos, programas e planos de ações; de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público. Possui um trabalho amplo e permanente de defesa dos direitos dos de seus associados e da comunidade que está inserida, incluindo, à educação, saúde, bem estar, identidade, memória, lazer, defesa do meio ambiente, pelas características socioeconômicas de seus moradores, formada em sua maioria, por pessoas/famílias caracterizadas como agricultoras familiares, dentre sua atuações podemos citar: I. Promovção dos direitos humanos de crianças, adolescentes, indígenas, quilombolas, pescadores, agricultores e outros grupos étnicos vulneráveis; II. Promoção do desenvolvimento local, o turismo de base comunitária e o empreendedorismo; III. Promoção da segurança alimentar e nutricional, a soberania alimentar, a saúde, a educação, à cultura, a arte, a cidadania, o esporte, a assistência social, o trabalho, o lazer, a tecnologia, à organização comunitária, o associativismo, o cooperativismo, a democracia e outros valores universais; Em conformidade ao que foi apresentado e o importante papel que a Associação presta a sociedade Camporedondense, apelo aos nobres pares, membros desta casa legislativa votem favoravelmente a concessão da utilidade pública à supracitada organização.

Conto com o apoio dos nobres pares, bem como com a especial atenção por parte do ilustre Prefeito Municipal para com esta justa e coerente reivindicação.

Termos em que pede deferimento.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 20 de Junho de 2023.

.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PROS